

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 55/2022 de 4 de julho de 2022

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro, criou o Sistema de Adesão ao selo da *Marca Açores Certificado pela Natureza*;

Por seu lado, a Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro, veio regulamentar o Sistema de Adesão ao selo da *Marca Açores Certificado pela Natureza*, em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro;

Atendendo ao regime transitório de suspensão do pagamento pela atribuição do selo da *Marca Açores*, o qual tem vindo a ser estipulado e adotado, desde 2020, por intermédio de portarias do respetivo membro do Governo competente na matéria, em face dos efeitos económicos gerados pela pandemia advinda da doença COVID-19;

Por fim, sendo preponderante continuar esse apoio às empresas com o objetivo de minimizar as consequências, da predita pandemia, na economia da Região.

Assim, nestes termos, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 12.º, bem como do n.º 5 do artigo 15.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro, conjugados com o artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril e, ainda, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/A, de 1 julho, o seguinte:

1 - Manter, até 31 de dezembro de 2022, a suspensão do pagamento das quantias referidas no artigo 6.º da Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro, nos seguintes termos:

- a) Novas adesões de produtos e serviços dos promotores que já tenham produtos ou serviços com selo *Marca Açores*, bem como de novos promotores aderentes;
- b) Renovação dos selos *Marca Açores* nos produtos e serviços aderentes.

2 - Decorrido o prazo referido no ponto anterior, o valor de adesão e renovação ao selo *Marca Açores* será o que consta do artigo 6.º da Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro.

3 - A presente portaria entra em vigor no dia 1 julho de 2022.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

Assinada a 29 de junho de 2022.

A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.